



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

9 DE MAIO DE 2022

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2022 – Institui a "Semana Municipal da Enfermagem" e dá outras providências.

Proponente: Vereador Edson Souza/MDB

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2022 – Altera a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021-Lei Orçamentária Anual para 2022.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2022 – Dispõe sobre diretrizes gerais para prestação do serviço público de transporte coletivo, autoriza a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania -TRANSITAR, a promover a concessão do serviço público de transporte de coletivo de passageiros, autoriza a concessão de subsídio tarifário ao serviço de transporte coletivo no Município de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria Absoluta

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2022 – Institui o Dia Municipal do Turismo no município de Cascavel.

Proponente: Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais - CTAI (Vereadores Cidão da Telepar/PSB, Edson Souza/MDB e Tiago Almeida/União Brasil).

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE no valor de até de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria Absoluta

Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO DE APELO Nº 34, DE 2022 – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, para que realize a sanção do Projeto de Lei 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, já aprovado pelo Congresso Nacional e que estabelece o Piso Salarial Nacional para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiros.

Proponente: Vereador Edson Souza/MDB

Quórum: Maioria simples

Cabral
1º Secretário

Alécio Espínola
Presidente